



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 363

Suspende o expediente do dia 29 de fevereiro de 2008 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:


Art. 1º. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 29 de fevereiro de 2008.

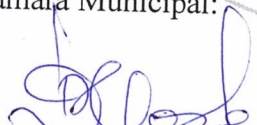
Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 29 de fevereiro de 2008, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2008, da seguinte forma:


- a) os servidores que exercem suas atividades das 9 horas às 15 horas, cumprirão jornada extra nos dois dias, das 15 horas às 18 horas; e,
- b) os servidores que exercem suas atividades das 12h30min às 18h30min, cumprirão jornada extra nos dois dias, das 9h30min às 12h30min.

Câmara Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2008.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Luiz Duarte,
Presidente.


Daianny Costa,
1ª Secretária.


Rute Viegas Pereira,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97